



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPUBLICA

Ofício n.º 381/XIII/1.ª – CACDLG/2019

Data: 14-05-2019

NU: 633974

Assunto: Nova apreciação dos Projetos de Lei n.ºs 700/XIII/3.ª (PCP) e 975/XIII/3.ª (PS) e dos Projetos de Resolução n.ºs 344/XIII/1.ª (CDS-PP) e 1203/XIII/3.ª (BE).

Por não ter sido possível, nos termos do n.º 8 do artigo 167.º da CRP e nos termos conjugados dos artigos 139.º e 146.º do Regimento da Assembleia da República, aprovar um texto de substituição dos Projetos de Lei n.ºs 700/XIII/3.ª (PCP) – “Cria a Comissão Nacional dos Direitos das Crianças e Jovens” e 975/XIII/3.ª (PS) – “Promove a criação de um Observatório para a monitorização da aplicação da Convenção dos Direitos da Criança no âmbito da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens” e dos Projetos de Resolução n.ºs 344/XIII/1.ª (CDS-PP) – “Recomenda ao Governo que pondere e estude o alargamento do âmbito e das competências da atual Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens” e 1203/XIII/3.ª (BE) – “Recomenda a criação de um Comité Nacional para os Direitos da Criança, no cumprimento das recomendações do Comité das Nações Unidas para os Direitos das Crianças e da Convenção dos Direitos das Crianças”, que haviam baixado à Comissão para nova apreciação, cumpre remeter a Vossa Excelência as referidas iniciativas legislativas, para o efeito da sua subida a Plenário para votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global, na sessão plenária do próximo dia 15 de maio.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

RELATÓRIO DA NOVA Apreciação NA GENERALIDADE
DOS PROJETOS DE LEI N.ºS

700/XIII/3.ª (PCP) - *CRIA A COMISSÃO NACIONAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E JOVENS*

E

975/XIII/3.ª (PS) - *PROMOVE A CRIAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO PARA A MONITORIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA NO ÂMBITO DA COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS*

1. Os Projetos de Lei n.ºs 700 e 975/XIII/3.ª, respetivamente da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP e do Grupo Parlamentar do PS, baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sem votação, o primeiro por um prazo de 45 dias, em 21 de dezembro de 2017, e o segundo por um prazo de 60 dias, em 26 de outubro de 2018, para nova apreciação.
2. Sobre o Projeto de Lei n.º 700/XIII/3.ª, em 4 de janeiro de 2018 foram solicitados e recebidos pareceres e contributos das seguintes entidades: [Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens](#), [Conselho Superior da Magistratura](#), [Conselho Superior do Ministério Público](#), [Ordem dos Advogados](#) e [UNICEF Portugal](#).
3. Sobre o Projeto de Lei n.º 975/XIII/3.ª, em 11 de setembro de 2018 foram solicitados e recebidos pareceres das seguintes entidades: [Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens](#), [Conselho Superior da Magistratura](#), [Ordem dos Advogados](#) e [Conselho Superior do Ministério Público](#).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

4. Em 17 de janeiro de 2018, a Comissão deliberou constituir o Grupo de Trabalho - Iniciativas Legislativas sobre Direitos da Criança, para promover a nova apreciação dos referidos Projetos de Lei n.ºs 700 e 975/XIII/3.ª, bem como dos Projetos de Resolução n.ºs [344/XIII/1.ª \(CDS-PP\)](#) - Recomenda ao Governo que pondere e estude o alargamento do âmbito e das competências da atual Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens - e [1203/XIII/3.ª \(BE\)](#) - Recomenda a criação de um Comité Nacional para os Direitos da Criança, no cumprimento das recomendações do Comité das Nações Unidas para os Direitos das Crianças e da Convenção dos Direitos das Crianças -, e, se necessário, realizar audições nesse âmbito. O Grupo, coordenado pela Senhora Deputada Andreia Neto (PSD), integrou ainda as Senhoras e os Senhores Deputados Teresa Morais (PSD), Susana Amador e Elza Pais (PS), Sandra Cunha (BE), Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) e Diana Ferreira (PCP), foi incumbido pela Comissão de proceder à discussão e votação indiciárias das iniciativas legislativas acima identificadas.
5. Foram promovidas pelo Grupo de Trabalho as seguintes audições:
 - [Audição em 2018-04-11 com Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens](#)
 - [Audição em 2018-04-18 com Diretora executiva da UNICEF Portugal, Dr.ª Beatriz Imperatori](#)
 - [Audição em 2018-05-17 com IAC - Instituto de Apoio à Criança](#)
 - [Audição em 2018-07-11 com Provedora de Justiça](#)
 - [Audição em 2019-04-03 com Ana Sofia Antunes \(S.E. da Inclusão das Pessoas Com Deficiência\)](#)
6. Não tendo sido apresentadas propostas de alteração aos Projetos de Lei em discussão e uma vez que a Coordenadora, Deputada Andreia Neto (PSD), considerou estarem concluídas as diligências a realizar no âmbito do Grupo de Trabalho, o Senhor Deputado António Filipe (PCP) solicitou que a votação das iniciativas fosse remetida para o plenário da Comissão (proposta que mereceu o acordo de todos os Grupos Parlamentares, bem como a concordância do Senhor Presidente da Comissão).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

7. Na reunião de 13 de maio de 2019, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção do PEV, a Comissão procedeu à nova apreciação na generalidade dos Projetos de Lei.
8. Foi dispensada a discussão das iniciativas pelos Grupos Parlamentares presentes, pelo que se procedeu de imediato à votação indiciária das mesmas.

Da votação indiciária realizada resultou o seguinte:

- Projeto de Lei n.º 700/XIII/3.ª (PCP) – *rejeitado* com votos contra do PSD, PS, CDS-PP e a favor do BE e PCP, registando-se a ausência do PEV.

- Projeto de Lei n.º 975/XIII/3.ª (PS) – *rejeitado* com votos contra do PSD, BE, CDS-PP, a abstenção do PCP e a favor do PS, registando-se a ausência do PEV.

16. Não tendo sido possível, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 167.º da CRP e nos termos conjugados dos artigos 139.º e 146.º do Regimento da Assembleia da República, alcançar um texto de substituição, seguem em anexo as duas referidas iniciativas legislativas, para efeitos de subida a Plenário para votação sucessiva na generalidade, especialidade e votação final global, bem como os Projetos de Resolução n.ºs [344/XIII/1.ª \(CDS-PP\)](#) - Recomenda ao Governo que pondere e estude o alargamento do âmbito e das competências da atual Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens - e [1203/XIII/3.ª \(BE\)](#) - Recomenda a criação de um Comité Nacional para os Direitos da Criança, no cumprimento das recomendações do Comité das Nações Unidas para os Direitos das Crianças e da Convenção dos Direitos das Crianças, igualmente para votação, nos termos do disposto no artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 13 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)